



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

ATA 7 - DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS - CRT-01

Aos oito dias de dezembro de 2018, às 09h00min, no endereço SCS Quadra 02, Bloco D, 9º andar, Edifício Oscar Niemeyer, CEP: 70.316-900, Brasília-DF, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER, reuniu-se a Comissão Eleitoral Regional – CRT-01, Presentes os membros o Técnico em Edificações Fabrício Ferreira Costa - Coordenador, Técnico em Edificações Francisco - membro e Técnico em Telecomunicações Pedro Paulo Oliveira Silva - membro, a reunião foi aberta pela Coordenação Eleitoral Regional o Técnico Industrial Fabrício Ferreira Costa, com a pauta do cumprimento do artigo 30 do Regulamento Eleitoral, esta comissão recebeu por e-mail do Sr. Jonathan Lacerda, 1) “Boa tarde, venho através desta pedir impugnação da chapa 03 registrada no CRT 1º Região, pois os candidatos da chapa não pediram desincompatibilização da empresa Infraero.”; 1.1) **CHAPA 03 – NOVO HORIZONTE PARA OS TÉCNICOS**, compostos pelos membros candidato a Presidente João Paulo de Almeida Pontes, Vice-Presidente Artur Castro do Nascimento, Diretor Administrativo Rogério Ramos de Oliveira, Diretor Financeiro Adilson Luiz Facco e Diretor de Fiscalização e Normas Wagner Pedraça, todos os membros da CHAPA 03 são funcionários ativos da INFRAERO, Como prevê o artigo 24 do Regulamento Eleitoral, Anexo I da Resolução nº 31, de 25 de outubro de 2018, no inciso VI, o formulário de registro de candidatura dos membros que irão compor a chapa, obrigatoriamente deverão ser apresentados com os documentos exigidos sendo uns deles a prova de desincompatibilidade/licença, do cargo, emprego ou atividade remunerada no CONFEA/CREA's, Mútua, CAU/BR, CFT, Administração Pública, Direta e Indireta e Fundacional até o prazo de inscrição da chapa, onde o candidato é funcionário da INFRAERO, sendo empresa pública federal, de administração indireta no qual não foi apresentado nenhum tipo de declaração de licença ou prova da desincompatibilização/licença do cargo, portando a comissão não identificou nas documentações apresentadas a anexação da referida documentação, conforme análise das irregularidades já identificadas pela comissão, o registro da chapa deliberando pelo **INDEFERIMENTO** da **CHAPA 03 – NOVO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

HORIZONTE PARA OS TÉCNICOS, por não atender os normativos exigidos no Regulamento Eleitoral. Para constar, eu Fabrício Ferreira Costa, lavrei o presente ATA as 17h45min, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER, para que produzam os efeitos legais.


Fabrício Ferreira Costa
Coordenador CER-DF